

Regras de COMERCIALIZAÇÃO

Liquidação

Versão 1.0

ÍNDICE

Liquidação	4
1. Introdução	4
1.1. Lista de Termos	5
1.2. Conceitos Básicos	6
2. Detalhamento das Etapas de Liquidação	7
2.1. Apuração dos Valores a Liquidar	7
2.2. Determinação do Rateio da Inadimplência	11

Controle de Alterações

Revisão	Motivo da Revisão	Instrumento de aprovação pela ANEEL	Data de Vigência
1.0	Original	Resolução Normativa nº 428.2011	Setembro/2012

Liquidação

1. Introdução

O Módulo de Liquidação trata da apuração dos valores monetários que constarão do mapa de liquidação financeira do mercado de curto prazo, e do rateio da eventual inadimplência observada nessa liquidação. Dado que o processo de contabilização é feito por perfil de agente, torna-se necessário agrupar os valores referentes a todos os perfis de um determinado agente da CCEE para verificar a posição final desse agente para fins de liquidação.

Este módulo envolve:

- ✓ Todos os agentes da CCEE

A Figura 1 apresenta a relação do módulo de “Liquidação” com os demais módulos das Regras de Comercialização.

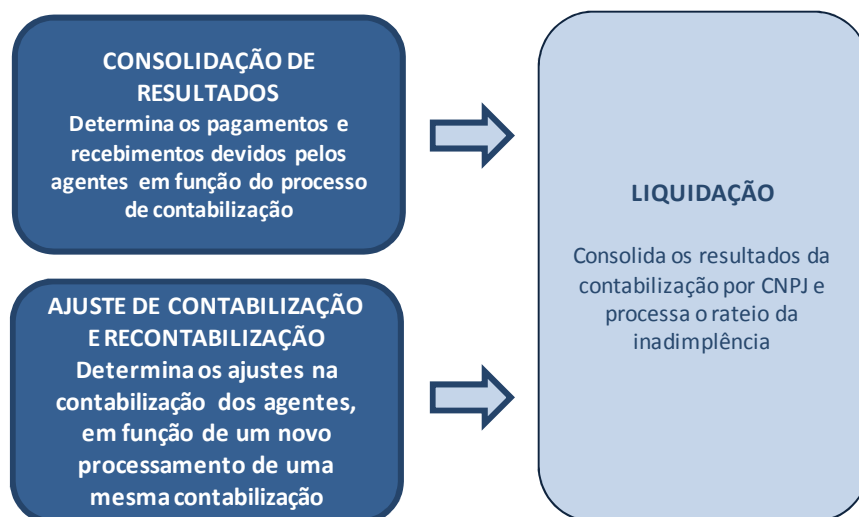


Figura 1: Relação do módulo Liquidação com os demais módulos das Regras de Comercialização

Os resultados obtidos no processo de contabilização e seus respectivos ajustes se unem para formar o mapa de liquidação das operações de âmbito da CCEE nos termos dos artigos 49 e 50 da Convenção de Comercialização.

Nas operações realizadas no âmbito da CCEE, o sistema de contabilização, e por consequência o processo de liquidação, é multilateral, isto é, as transações são realizadas sem que haja indicação de parte e contraparte. Dessa forma, ao final de um determinado período de operação, sempre em base mensal, o sistema calcula qual a posição, devedora ou credora de cada agente com relação ao mercado de curto prazo, não sendo possível a identificação de pares de agentes referentes a cada transação.

1.1. Lista de Termos

Esse módulo utiliza os seguintes termos e expressões, cujas definições são encontradas no módulo de Definições e Interpretações, tratado como anexo das Regras de Comercialização.

- **Agente de Custódia ou Custodiante**
- **Garantias Financeiras ou Garantias**
- **Mercado de Curto Prazo ou MCP**
- **Agente associado à Contratação da Energia de Reserva ou ACER**

1.2. Conceitos Básicos

1.2.1. O Esquema Geral

O módulo “Liquidação”, esquematizado na Figura 2, é composto por uma sequência de etapas de cálculo com o objetivo de descrever o processo de formação do mapa de liquidação financeira, responsável por apontar todos os pagamentos e recebimentos, débitos e créditos referentes às operações realizadas na CCEE:

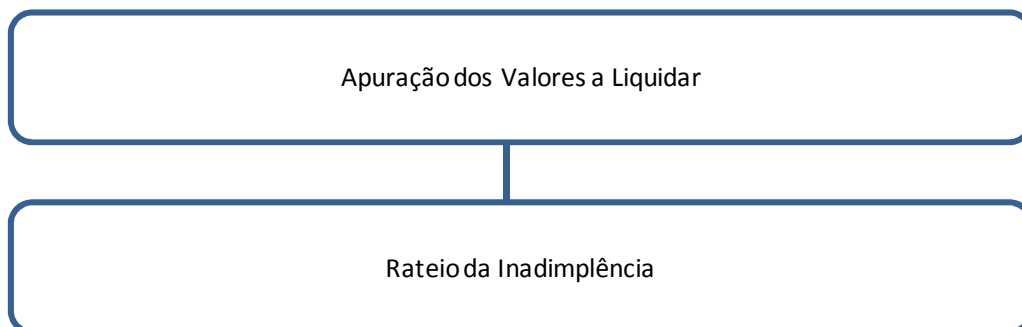


Figura 2: Esquema Geral do Módulo de Regras: “Liquidação”

São apresentadas abaixo as descrições das etapas de liquidação, que serão detalhadas neste documento:

- **Apuração dos Valores a Liquidar:** determina os montantes apurados no processo de contabilização que devem constar no mapa de liquidação financeira (débitos e créditos referentes aos resultados da contabilização acrescidos dos eventuais ajustes) mensal definido pela CCEE.
- **Rateio da Inadimplência:** disciplina o mecanismo algébrico para determinar os percentuais de participação de cada agente em uma eventual inadimplência, uma vez que os agentes deverão suportar as repercussões financeiras decorrentes da inadimplência no Mercado de Curto Prazo, não coberta pelas Garantias aportadas, na proporção de seus créditos líquidos resultantes da contabilização, no período considerado.

2. Detalhamento das Etapas de Liquidação

Esta seção detalha as etapas de cálculos do módulo de regras “Liquidação”, explicitando seus objetivos, comandos, expressões e informações de entrada/saída.

2.1. Apuração dos Valores a Liquidar

Objetivo:

Determinar os valores monetários, apurados no processo de contabilização, que devem constar do mapa de liquidação financeira.

Contexto:

A primeira etapa do processo de formação do mapa de liquidação financeira corresponde ao agrupamento dos resultados obtidos para cada perfil de agente associado à CCEE, por agente principal, sendo este o responsável pela liquidação financeira dos débitos ou créditos apurados, junto à instituição bancária, contratada pela CCEE para prestar este serviço ao mercado. A Figura 3 relaciona esta etapa em relação ao módulo completo:

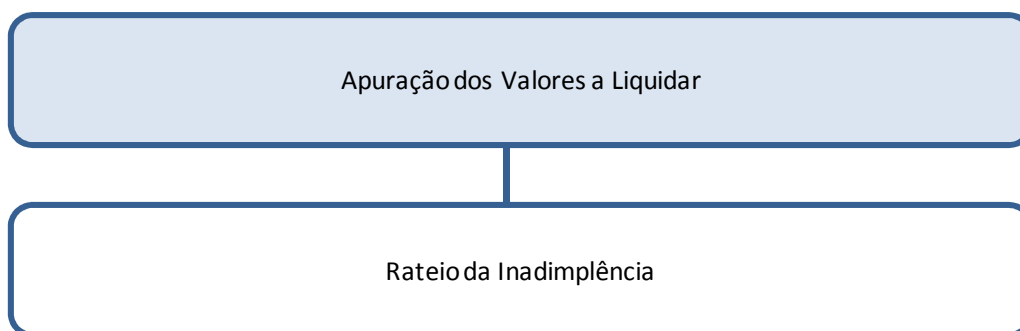


Figura 3: Esquema Geral do Módulo de Regras: “Liquidação”

2.1.1. Detalhamento da Apuração dos Valores a Liquidar

O processo de apuração dos valores a liquidar para um conjunto de perfis de agentes na CCEE é realizado de acordo com os seguintes comandos e expressões:

1. Os ajustes, considerados na liquidação do agente, são realizados para dar cumprimento a decisões judiciais ou administrativas de caráter provisório, e são determinados mediante a utilização de mecanismo auxiliar de cálculo.
2. O cálculo do Valor a ser Liquidado considera o Resultado Final, obtido no processo de contabilização por meio do módulo de regras “Consolidação de Resultados”, acrescido dos eventuais ajustes atribuídos para cada perfil de agente, no mês de apuração, conforme a seguinte expressão:

$$V_LIQUI_{a,m} = RESULTADO_{a,m} + AJUSTES_{a,m}$$

Onde:

$V_LIQUI_{a,m}$ é o Valor a ser Liquidado, do perfil de agente “a”, no mês de apuração “m”

$RESULTADO_{a,m}$ é o Resultado Final do perfil de agente “a” no mês de apuração “m”

$AJUSTES_{a,m}$ é o Valor do Ajuste para o perfil de agente “a” no mês de apuração “m”

3. O Valor Total a ser Liquidado consolida o Valor a ser Liquidado de todos os perfis de agente associados ao agente principal, sendo este último o responsável pelo processo de liquidação financeira. A expressão que agrupa os resultados dos diferentes perfis de agentes em um único agente principal é dada por:

$$V_TOT_LIQUI_{\alpha,m} = \sum_{a \in A\alpha} V_LIQUI_{a,m}$$

Onde:

$V_TOT_LIQUI_{\alpha,m}$ é o Valor Total a ser Liquidado, do agente "a", no mês de apuração "m"

$V_LIQUI_{a,m}$ é o Valor a ser Liquidado, do perfil de agente "a", no mês de apuração "m"

"A α " é o conjunto de perfis de agente "a" associados ao Agente "a"

2.1.2. Dados de Entrada da Apuração dos Valores a Liquidar

Resultado Final		
RESULTADO_{a,m}	Descrição	Montante a liquidar resultante do processo de contabilização da CCEE, atribuída ao perfil de agente "a", no mês de apuração, "m". Valores positivos para esta variável representam a posição credora do agente enquanto valores negativos representam um saldo devedor atribuído ao agente.
	Unidade	R\$
	Fornecedor	Consolidação de Resultados (Consolidação de Resultados)
	Valores Possíveis	Positivos, Negativos ou Zero
Valor dos Ajustes de Contabilização		
AJUSTES_{a,m}	Descrição	Valor dos ajustes realizados para dar cumprimento a decisões judiciais ou administrativas de caráter provisório, por perfil de agente "a", no mês de apuração, "m"
	Unidade	R\$
	Fornecedor	CCEE
	Valores Possíveis	Positivos, Negativos ou Zero

2.1.3. Dados de Saída da Apuração dos Valores a Liquidar

Valor Total a ser Liquidado		
V_TOT_LIQUI_{a,m}	Descrição	Valor do total a ser liquidado pelo agente liquidante ou principal "a", no mês de apuração, "m", decorrente de um processo de contabilização da CCEE
	Unidade	R\$
	Valores Possíveis	Positivos, Negativos ou Zero

2.2. Determinação do Rateio da Inadimplência

Objetivo:

Determinar os percentuais de rateio de inadimplência dos agentes credores em um processo de liquidação financeira da CCEE.

Contexto:

O cálculo do rateio da eventual inadimplência observada no processo de liquidação financeira da CCEE corresponde à etapa final do módulo de regras "Liquidação". A Figura 4 relaciona esta etapa em relação ao módulo completo:

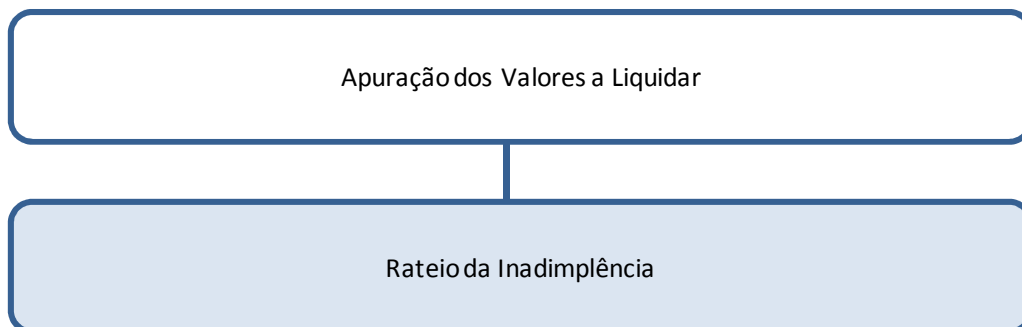


Figura 4: Esquema Geral do Módulo de Regras: "Liquidação"

2.2.1. Detalhamento do Cálculo do Rateio da Inadimplência

O cálculo do rateio das eventuais inadimplências observadas no processo de liquidação financeira é realizado de acordo com os seguintes comandos e expressões:

4. Caso o agente da CCEE não deposite integralmente os recursos financeiros, segundo o valor informado pela CCEE, o Agente Custodiante atuará como contraparte, responsabilizando-se pelos valores não aportados pelo agente da CCEE até o limite das Garantias por este constituídas, conforme os Procedimentos de Comercialização correspondentes.
5. Caso valores aportados pelo Agente Custodiante não sejam suficientes para a cobertura dos compromissos financeiros dos agentes da CCEE, os demais agentes responderão pelos efeitos, na proporção de seus créditos líquidos de operações efetuadas no Mercado de Curto Prazo em um mesmo mês de apuração.
6. A determinação do Valor para Rateio da Inadimplência corresponde ao montante sobre o qual incide o rateio da eventual inadimplência observada no processo de liquidação financeira da CCEE. De acordo com o § 1º do artigo 47 da Convenção de Comercialização, apenas os agentes credores assumem os montantes inadimplidos, com exceção do Agente associado à Contratação da Energia de Reserva (ACER), que conforme artigo 14 da Resolução Normativa nº 337/2008, não participa do eventual rateio da inadimplência. Desta forma:

Caso o agente "α" seja o Agente associado à Contratação da Energia de Reserva (ACER), então:

$$V_RAT_INAD_{\alpha,m} = 0$$

Para os demais agentes:

$$V_RAT_INAD_{\alpha,m} = \max(0, V_TOT_LIQUI_{\alpha,m})$$

Liquidação - Determinação do Rateio da Inadimplência

Onde:

$V_RAT_INAD_{\alpha,m}$ é o Valor para Rateio da Inadimplência, do agente "a", no mês de apuração "m"

$V_TOT_LIQU_{\alpha,m}$ é o Valor Total a ser Liquidado, do agente "a", no mês de apuração "m"

7. O cálculo do Percentual de Participação no Rateio da Inadimplência indica a participação de cada agente principal credor no total de créditos calculados no processamento da contabilização em um mês de apuração, e é expresso por:

$$P_RAT_INAD_{\alpha,m} = \frac{V_RAT_INAD_{\alpha,m}}{\sum_{\alpha} V_RAT_INAD_{\alpha,m}}$$

Onde:

$P_RAT_INAD_{\alpha,m}$ é o Percentual de Participação no Rateio da Inadimplência, do agente "a", no mês de apuração "m"

$V_RAT_INAD_{\alpha,m}$ é o Valor para Rateio da Inadimplência, do agente "a", no mês de apuração "m"

2.2.2. Dados de Entrada do Cálculo do Rateio da Inadimplência

Valor Total a ser Liquidado		
V_TOT_LIQUI_{a,m}	Descrição	Valor do total a ser liquidado pelo agente liquidante ou principal "a", no mês de apuração, "m", decorrente de um processo de contabilização da CCEE
	Unidade	R\$
	Fornecedor	Liquidação (Apuração dos Valores a Liquidar)
	Valores Possíveis	Positivos, Negativos ou Zero

2.2.3. Dados de Saída do Cálculo do Rateio da Inadimplência

Percentual de Participação no Rateio da Inadimplência		
P_RAT_INAD_{a,m}	Descrição	Estabelece o percentual de participação do agente liquidante ou principal "a", no mês de apuração, "m", sob o qual incide o rateio da eventual inadimplência observada no processo de liquidação da CCEE.
	Unidade	%
	Valores Possíveis	Positivos ou Zero